



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1115/2023

Autoriza a doação de bens imóveis à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Assentamento Santos Antônio – COOPRASA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Assentamento Santos Antônio – COOPRASA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.522.628/0001-21, os seguintes bens móveis: 01 (um) Trator CASE Farmall95, 01 (uma) Grade Niveladora Baldan Modelo NVCR de 32 C/DSC MIS 22, ano 2019, 01 (uma) Roçadeira Agrithe Articuladora com o modelo RHA, ano 2018, Rotativa Modelo, ano 2018.

Art. 2º. O bem doado terá como finalidade, auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos na produção e na exploração da Agricultura Familiar, pelos agricultores da referida entidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 17 de agosto de 2023.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal